ID: 371D4C54F0B24

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 7 de outubro, 590 - **Centro, CEP:** 64243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ
CNPJ: 14.813.801/0001-80
EMAIL: secretariaassistenciasocial33@gmail.com
TELEFONE: (86) 98106-1385

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato nº. 012/2025

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI e LUISA VIANA DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, em conveniência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela **Sra. LENI DE MENESES CARDOSO**, **CPF nº 687.471.603-49**, respectivamente na qualidade de **CONTRATANTE** e a Sra. **LUISA VIANA DE SOUZA**, brasileira, solteira, **CPF Nº 055.352.603-04, IDENTIDADE Nº 64.866.058-8**, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **ORIENTADORA SOCIAL** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)** do **POVOADO SANTA ROSA**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **ORIENTADORA SOCIAL** junto ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)** do **POVOADO SANTA ROSA** deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato, será de cinco meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **03 de fevereiro de 2025** e findando em **30 de junho de 2025**; podendo ambas as partes rescindir unilateralmente ou com anuência de ambos em prazo inferior ao término do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),** mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

ID: E14FEE2D117D4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – PMSJF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATO INEXIG. Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI (CNPJ Nº 01.612.608/0001-30)
CONTRATADO: HANS MENDES - CONSULTORIA EM GESTAO
CNPJ Nº: 18.918.807/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O INTUITO DE OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.133/21
VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). VALOR ANUAL 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
FONTE DOS RECURSOS:
ADM
PROGRAMA: 12.361.0030.2202.0000
QSE
PROGRAMA: 12.361.0032.2246.0000
FUNDEB 30
PROGRAMA: 12.361.0030.2203.0000
ELEMENTO: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 7 de outubro, 590 - **Centro, CEP:** 64243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ
CNPJ: 14.813.801/0001-80
EMAIL: secretariaassistenciasocial33@gmail.com
TELEFONE: (86) 98106-1385

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Leni de meneses Cardoso
Leni de Meneses Cardoso
Secretária Municipal da Assistência Social

CONTRATADO: Luisa Viana de Souza
CPF: 055.352.603-04

TESTEMUNHAS:
NOME: Francinéia de meneses Cardoso
CPF: 964.435.613-68
NOME: Lúcia Carla Cardoso Ximenes
CPF: 093.676.553-47

ID: 541337798A154

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 079/2025 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe acerca da Lotação de Servidor Municipal e dá Outras providências correlatas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

CONSIDERANDO que a lei 181/2018 de 28 de fevereiro de 2018 no seu Art. 3º e Parágrafo Único que revogou o Art. 2º da Lei 157 de 16 de fevereiro de 2016 onde alterava a nomenclatura do cargo de agente administrativo para auxiliar de secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Lotar a Servidora Municipal **LUCIANA DA COSTA LIMA, CPF nº 715240.883-15**, cargo e Agente Administrativo, para servir junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João da Fronteira – PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 11/02/2025 12:56:20 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí